



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

LEI N.º. 482 DE 20.02.2007.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal custear despesas com manutenção do Esporte Clube Borá e dá outras providencias.

O cidadão NELSON CELESTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a despender no corrente exercício, até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na manutenção do Esporte Clube Borá, tradicional equipe amadora de futebol de campo existente de fato no Município.

Parágrafo único – Para os gastos serem efetivados o Esporte Clube Borá, deverá comprovar possuir Diretoria em pleno exercício, eleita entre os esportistas residentes no Município.

Art. 2º O valor referido no caput, onerará dotações próprias da unidade de despesas COORDENADORIA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO FÍSICA constante do orçamento do corrente exercício, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 20 de fevereiro de 2007.


NELSON CELESTINO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA